

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.912 – DE 04 DE JUNHO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2003, APROVOU e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo relacionados, a serem lotados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE CARGOS	C.H.S.	REFERÊNCIA
Diretor de Escola	12	40 horas	15
Procurador Geral do Município	01	20 horas	17

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 04 de Junho de 2.003

HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIËRI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 04 de Junho de 2.003.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

